

Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021

**CRISTALINA-GOIÁS**

**“Atuar para Educar”**

RESOLUÇÃO CME Nº 126 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS – FME DO MÊS DE MARÇO DE 2025”.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Legislação Municipal nº 2.338 de 26 de julho de 2017, é;

**CONSIDERANDO** que o controle social é exercido pela sociedade sobre o governo e, que pelo exercício regular desse controle, a sociedade aqui representada tenha por legítimo a fiscalização social das contas públicas;

**CONSIDERANDO** que os recursos repassados tiveram sua regular aplicação;

**CONSIDERANDO** que, após analisadas as prestações de contas, verificou-se que as mesmas estão dentro das normas emanadas da Lei n.º 4.320/64; Lei Complementar n.º 101/00; e, demais determinações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

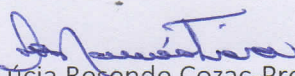
**CONSIDERANDO** o dever de instruir com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios conforme preconizado no art. 9º, alínea ‘c’, da Instrução Normativa de n.º 08/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Prestação de Conta do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** referente ao mês de **MARÇO** do ano de **2025** evidenciando a regularidade das receitas e suas respectivas aplicações a título de despesas, estando estas, em plena conformidade e regularidade com as exigências legais e constitucionais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

  
Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente  
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente  
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário  
Anete Guimarães Amaral  
Charles Lopes de Jesus  
Lúcia Maria Paixão Alves  
Mônica de Jesus Gonçalves  
Ricardo Cavalcanti de Oliveira  
Rita Paula Vieira dos Santos  
**TITULARES**

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves  
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos



# CNME

Conselho Municipal de Educação

Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001

Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021

**CRISTALINA-GOIÁS**

**“Atuar para Educar”**

Andreia Carvalho dos Santos  
Daniela das Graças Silva Oliveira  
Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

**SUPLENTES**

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

## RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Ata do Conselho Municipal de Educação - CME referente ao mês de MARÇO do ano de 2025 e determinar a regularidade das atas e suas respectivas aplicações à luz da legislação vigente, bem como a veracidade e regularidade das exigências legais e constitucionais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, em 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Cândida Tereza Saverde Costa - Presidente  
Marta Cristina Loureiro Marinho - Vice-Presidente  
Tápiu Gonçalves Costa - Secretário  
Anete Guimarães Amari  
Charles Lopes de Jesus  
Leda Maria Paixão Alves  
Eduarda Carolina de Oliveira  
Márcia Paula Vieira dos Santos

**TITULARES**

Adriano Ferraz Vitor Martins Neves  
Ana Cristina Teixeira Fonseca Leites

